

DECRETO N. 18.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando as características peculiares do distrito de São Francisco Xavier, que abriga Áreas de Proteção Ambiental federal, estadual e municipal, bem como importantes fragmentos da Serra da Mantiqueira, com significativa preservação de importantes espécimes da fauna e flora;

Considerando a importância do distrito por sua produção de água, por seu patrimônio paisagístico, pela cultura tropeira e vocação turística do local;

Considerando que o distrito de São Francisco Xavier demanda processos de gestão em parte diferenciados daqueles realizados no distrito-sede, baseados em informações constantes e na compreensão, por parte dos agentes públicos, de sua realidade diferenciada;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.456/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier - CIPP-SFX, de caráter consultivo, vinculada e subordinada à Secretaria de Governança.

Art. 2º A Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier terá como objetivo geral aconselhar as Secretarias em suas atuações no distrito de São Francisco Xavier, buscando a modulação de ações, programas, projetos e atividades às particularidades ambientais, sociais, culturais e outras do distrito e sua integração entre si.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta cujas ações, programas, projetos e atividades tenham sua execução diretamente vinculada ao distrito de São Francisco Xavier e com sua população deverão, sempre que possível e adequado, submeter à análise da Comissão criada pelo art. 1º deste Decreto tais ações, programas, projetos e atividades, a fim de propiciar a realização do objetivo descrito no "caput" deste artigo.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

§ 2º Para atingir seus objetivos, a CIPP-SFX deverá buscar, sempre que possível e adequado, a colaboração com outros órgãos públicos federais e estaduais e com as iniciativas da sociedade civil.

Art. 3º As deliberações da Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier terão caráter opinativo e consultivo, tendo como objetivos específicos:

I - auxiliar os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a compreender a realidade, a importância e as perspectivas do distrito de São Francisco Xavier e a planejar e executar sua atuação de acordo com elas;

II - auxiliar na integração dos trabalhos das diversas secretarias municipais, fundações e autarquias entre si e com outros órgãos públicos federais e estaduais e com organizações não-governamentais que atuem no referido distrito;

III - auxiliar a municipalidade a elaborar planos diretores e planos de ações para o referido distrito, quando solicitado pela Secretaria de Governança;

IV - fazer o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas integrantes de planos diretores e planos de ações do referido distrito, quando solicitado pela Secretaria de Governança.

Art. 4º A Comissão de Aconselhamento e Integração de Políticas Públicas Municipais de São Francisco Xavier será composta por um membro titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;

II - Secretaria de Educação e Cidadania;

III - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

IV - Secretaria de Gestão Habitacional e Obras;

V - Secretaria de Governança;

VI - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretaria de Manutenção da Cidade;

VIII - Secretaria de Mobilidade;

IX - Secretaria de Proteção ao Cidadão;

X - Secretaria de Saúde;

XI - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;

XII - Grupo de Avaliação de Riscos Difusos;

XIII - Fundação Cultural Cassiano Ricardo;

XIV - Fundação Hélio Augusto de Souza;

XV - Câmara de Vereadores de São José dos Campos.

§ 1º Representantes de outros órgãos e entidades da Administração direta e indireta poderão ser convidados para reuniões específicas dessa Comissão.

§ 2º Representantes da sociedade civil em geral poderão ser convidados para as reuniões.

§ 3º As funções de membros dessa Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º As reuniões se darão mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 6º A Comissão criada por este Decreto atuará em estreita colaboração com a administração distrital de São Francisco Xavier.

Art. 7º O mandato dos membros da comissão terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por quantas vezes for necessária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2019.

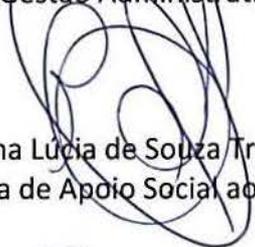

Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

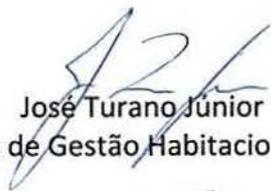
Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port Del 001/SGAF-SG2019


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão


Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania


Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida


José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

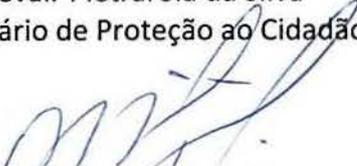

Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana

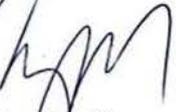
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



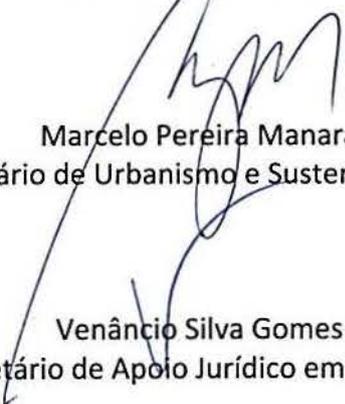
Devair Pietrarroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo